



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Edição nº 1881
Ano 2024
Página 1 de 24

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 25 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Erratas	2
Contratos	3
EXTRATO	11
Processos Administrativos	14
Resultado	22

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.ramilandia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Ramilândia

CNPJ: 95.725.024/0001-14

Telefone: (45) 3258-8000

Celular:

E-mail: administracao@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro - CEP: 85888-000

Ramilândia - PR

Site: <https://www.ramilandia.pr.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Erratas

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

A **PREFEITURA DE RAMILÂNDIA**, por intermédio da Pregoeira Municipal, tendo em vista o que consta nos Processo nº. **63/2024**, e nos termos da Lei 14133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes, informa que no Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município, edição 1879, páginas 15 e 16:

ONDE LÊ:

Ramilândia, 23 de junho de 2024

LÊ-SE:

Ramilândia, 23 de julho de 2024

As demais condições permanecem inalteradas.

Ramilândia, 25 de julho de 2024.

Angelica Ap^a Batista Trois
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: 51264867 GEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, ficando marcada a data de 07/07/2025 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do contrato será o prazo de execução, acrescido de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 07/07/2024

MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

51264867 GEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Gean Douglas de Oliveira
CPF *.889.249-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
CONTRATADA: 51443866 CILSA CRISTINA DE LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, ficando marcada a data de 21/07/2025 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do contrato será o prazo de execução, acrescido de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 21/07/2024

MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

51443866 CILSA CRISTINA DE LIMA
Cilsa Cristina de Lima
CPF *.593.699-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
CONTRATADA: FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 90 (noventa) dias, ficando marcada a data de 03/10/2024 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 03/07/2024

MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
José Francisco de Gois
CPF *.570.199-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: ACAMAR-ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 60 (sessenta) dias, ficando marcada a data de 15/09/2024 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em quatro vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 12/07/2024

MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ACAMAR
Fabiana Gabriel dos Santos
CPF *.308.539-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
CONTRATADA: WILSON GODOY NUNEZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, ficando marcada a data de 29/06/2025 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 28/06/2024

MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

WILSON GODOY NUNEZ
Wilson Godoy Nunez
CPF *.447.459-****



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
CONTRATADA: AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, ficando marcada a data de 29/06/2025 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 28/06/2024

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA
Aguinaldo Rodrigues da Silva
CPF *.995.899-****



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: LAURI ANTONIO LUNARDI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, ficando marcada a data de 29/06/2025 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 28/06/2024

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF *.759.978-****

LAURI ANTONIO LUNARDI

Lauri Antônio Lunardi

CPF *.7867.729-****



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: ANA CARLA COMUNELLO SBARDELLA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, ficando marcada a data de 29/06/2025 para encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Ramilândia, 28/06/2024

MUNICIPIO DE RAMILÂNDIA
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF *.759.978-****

ANA CARLA COMUNELLO SBARDELLA
Ana Carla Comunello Sbardella
CPF *.688.699-****



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREÇO: R\$ 35.789,00 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA

PREÇO: R\$ 8.572,75 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

PREÇO: R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS

PREÇO: R\$ 1.516,00 (mil quinhentos e dezesseis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: CATIANO AZEREDO OTT

PREÇO: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PREÇO: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: 52.994.508 JULIO GARALUZ

PREÇO: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: D M R BICAS

PREÇO: R\$ 1.318,35 (mil trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA ME

PREÇO: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO: 38/2024

DATA DO CONTRATO: 25/07/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Processos Administrativos

DECISÃO DE RECURSO

Referência: Pregão Eletrônico nº 39/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA SENDO ESTES PARA USO EXCLUSIVO DO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA EM ATENDIMENTO A PACIENTES DE REABILITAÇÃO.

Recorrente: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI.

I. RELATÓRIO

O Edital de Pregão nº 39/2024 foi publicado em Diário Oficial, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Ramilândia, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/21.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente há que se destacar que o recurso foi interposto pela requerente dentro dos ditames impostos pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE, já que o pedido foi enviado dentro do prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis, quando da análise da representação externa já mencionada.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, esta Pregoeira tomou conhecimento, para à luz dos preceitos legais e das normas editalícias que regem a matéria analisar os fundamentos expendidos pela requerente.

III - DAS RAZÕES DO RECURSO

Fora apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO pela empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**.

Em seu recurso, a empresa alega que:



AO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

Sr(a). Pregoeiro(a), a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.418.039/0001-73, e inscrição estadual nº 90897220-10, estabelecida na RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR, está entrando com Recurso conta a empresa SC COMERCIAL EIRELI - CNPJ 20.758.465/0001-13, em oposição à decisão do senhor pregoeiro, que classificou proposta que não atende às especificações editalícias, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidos. A vencedora do Item 15 - Multi Estação de Musculação ofertou o seguinte equipamento:

Marca: GALLANT

Modelo / Versão: GEM45H25A-Pt

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto anatômico, estofado e revestido em Couro assento estofado e revestido em Couro; Estrutura em metal; Capacidade aproximada de até 70Kg. Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm

Diante das informações, após análise da proposta enviada pela empresa SC COMERCIAL EIRELI percebesse que a empresa ganhadora apenas copiou e colou a descrição do equipamento do termo de referência em sua proposta, sem observar as verdadeiras descrição do equipamentos, segue link do equipamento em um site de venda para conhecimento das verdadeiras descrições do equipamento: <https://gallant.vc/produto/estacao-de-musculacao-gallant-45kg/>

Destaca-se: Está sendo solicitada no Termo de Referência que o equipamento oferecido tenha: Capacidade aproximada de até 70Kg de bateria de peso.

A Multi Estação de Musculação da Marca GALLANT, Modelo GEM45H25A-Pt que está sendo oferecido pela vencedora do item possui bateria de peso apenas de 45kg, tal informação pode ser observado no link enviado a cima, a marca não atende as especificações solicitadas no termo de referência, oferecendo um equipamento inferior ao descrito em edital.

Porém, estranhamente a SC COMERCIAL EIRELI foi declarada vencedora, mesmo ofertando produto diverso do solicitado no Termo de Referência.

Assim, visando o interesse público e a isonomia no procedimento licitatório, requer-se que seja desclassificada a proposta do SC COMERCIAL EIRELI, por apresentar produto com características diversas das solicitadas no edital.

Portanto, por todo o exposto, a desclassificação do SC COMERCIAL EIRELI, declarado vencedor para o item 15 o meio mais adequado para garantir a isonomia no processo licitatório, assim como assegurar o princípio da vinculação ao edital e, acima de tudo, o interesse público.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

- 1) Seja o presente recurso conhecido, pois presentes os pressupostos e, após a análise dos fundamentos nele aduzidos, seja dado provimento ao mesmo, com o fim de desclassificar a empresa SC COMERCIAL EIRELI, por apresentar proposta com características divergentes ao Termo de Referência;
- 2) Abertura de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa, conforme procedimento previsto na Lei n. 8.666/93, em face de ato inidôneo praticado pela SC COMERCIAL

Fone 41- 3148-1182
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

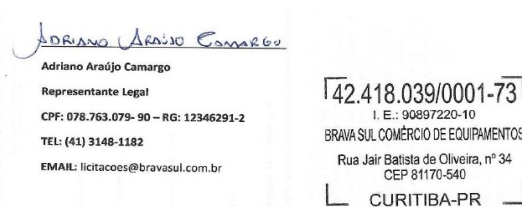
R. Jair Batista de Oliveira, 166 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540



EIRELI, ao oferecer produto incompatível com as especificações constantes no Termo de Referência, induzindo a Administração a adquirir objeto divergente do solicitado;
3) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer, desde já, vistas do processo licitatório com o fim de efetuar cópias do mesmo, a fim de buscar a via judicial para fazer sanar a irregularidade.

Nestes termos
Pede deferimento.

Curitiba, 15 de Julho de 2024.



Fone 41- 3148-1182
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br
R. Jair Batista de Oliveira, 166 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540

IV - DA CONTRARRAZÃO



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Nova Esperança, 20 de junho de 2024.

AO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa **S.C. COMERCIAL EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF Nº 20.758.465/0001-13 Sediada a Avenida Felipe Camarão nº 1368 em Nova Esperança-Pr, está entrando com **PEDIDO DE CONTRA RAZÃO** contra a empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, em oposição à decisão do senhor pregoeiro, em acatar e julgar procedente o pedido de interposição de recursos da empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**.

A empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, questiona em seu pedido de recurso que o modelo apresentado pela empresa **SC COMERCIAL EIRELI** referente ao item nº 15, não atende ao exigido no descritivo do edital.

Pois bem, a empresa **SC COMERCIAL EIRELI** contesta a recorrente informando-lhes que nas entrelinhas do descritivo do item, não está claramente, expressa ou seja, dando dúvida interpretação que a tal "**Capacidade aproximada de até 70Kg**", pedida no edital deveria ser a capacidade do "**equipamento**" ou a capacidade máxima do "**usuário**", portanto a empresa **SC COMERCIAL EIRELI** ofertou uma marca e modelo que suporta até **120 kg** do usuário como pode ser comprovado logo abaixo:



Estação de Musculação Gallant 45kg Caixa com 3 VolumesA Estação de Musculação de 45kg da Gallant, ideal para exercícios de circuito, ganho de massa muscular e tonificação. Exercita e tonifica os músculos braços, peitoral, costas, ombro e muitas outras variações com o peso de até 80kg. Podendo alternar entre exercícios de supino, peck deck, fly, trapézio, bíceps, tríceps e muitas variações de exercícios. Seu sistema de cabos reforçados, permite fazer vários tipos de exercícios com mais precisão e força no conforto da sua residência. Melhora a postura do corpo, auxilia na perda de peso, aumenta a densidade óssea e melhora o condicionamento cardiorrespiratório. Especificações Técnicas:- Marca: Gallant- Modelo: GEM45H25A-Pt- Cor: Preto/laranja- Capacidade: 120kg- Material: Aço- Material Assento/encosto: Revestido em Espuma- Utilização: Uso Residencial- Quantidade de Exercícios: 25- Torre: Até 45kg- Acessórios: Barra Pulley, Barra Tríceps- Sac do Fornecedor: SAC@GALLANT.VC / 0800 741 40 40- Conteúdo da Embalagem: 1 Estação De Musculação – Manual De Instruções- Dimensões do Produto (LxAxP): 197 x 235 x 262 cm- Dimensões da Embalagem (LxAxP): 116 x 210 x 136 cm - Peso Líquido: 81kg- Peso Bruto: 85,4k

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-
PARANÁ.
Email: sclicitacao@gmail1/4



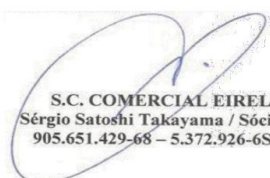
S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ: 20.758.465/0001-13

Conforme exposto acima, viemos por meio deste solicitar a manutenção da empresa vencedora **SC COMERCIAL EIRELI** – CNPJ 20.758.465/0001-13 no Lote 15, visto que obedeceram às exigências do descritivo.

DO PEDIDO:

Ante as razões expostas, a Contra Recorrente pleiteia que Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, receba o presente contra razão, pelo pleno atendimento aos preceitos legais. Quanto ao mérito, requer-se a procedência em sua integralidade, mantendo a nossa classificação, por ser medida justa, necessária e adequada aos ditames legais. Nestes Termos, pede e espera deferimento

Atenciosamente


S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
Sérgio Satoshi Takayama / Sócio Gerente
905.651.429-68 – 5.372.926-6SSP – PR

20.758.465/0001-13
S.C. COMERCIAL LTDA - ME
Av. João Paulino Vieira FIM 6, 552
Zona 01 - CEP: 87620-015
MARINGÁ - PR

**RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 - MARINGÁ-
PARANÁ.**
Email: sclicitacao@gmail24



S.C. COMERCIAL EIRELI-ME.
CNPJ: 20.756.465/0001-13

RUA RECIFE Nº 215 – CONJUNTO CIDADE NOVA – MARINGÁ/PR – TEL: (44) 3034-6089 – MARINGÁ-
PARANÁ.
Email: scchilacno@gmail3/4

V - DÁ ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão. A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do interesse público. Assim, cabe aqui enfatizar o importante princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

Nesse sentido, deve o gestor público diligenciar quando o autor da melhor proposta apresentar preços inferiores ao parâmetro de exequibilidade, conforme art. 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos apresentados evidenciarem a necessidade de complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade e em prol da economicidade.

Alegação:



Passemos então a análise das questões invocadas pela empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**.

(...)

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

1) Seja o presente recurso conhecido, pois presentes os pressupostos e, após a análise dos fundamentos

nele aduzidos, seja dado provimento ao mesmo, com o fim de desclassificar a empresa SC COMERCIAL

EIRELI, por apresentar proposta com características divergentes ao Termo de Referência;

2) Abertura de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa, conforme

procedimento previsto na Lei n. 8.666/93, em face de ato inidôneo praticado pela SC COMERCIAL EIRELI, ao oferecer produto incompatível com as especificações constantes no Termo de Referência, induzindo a Administração a adquirir objeto divergente do solicitado;

3) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer, desde já, vistas do processo licitatório com o fim de efetuar cópias do mesmo, a fim de buscar a via judicial para fazer sanar a irregularidade.

(...)

O edital é a Lei interna da licitação e antecipa o objeto que será contratado, os requisitos para habilitação dos licitantes, os prazos, o tipo de licitação, a modalidade a ser seguida e inclusive a forma de análise e apresentação das amostras, quando necessário.

A administração e os licitantes devem respeitar os princípios básicos norteadores dos processos licitatórios. Cabe ressaltar os princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o do Julgamento Objetivo.

Desta maneira, devem todos os participantes do processo licitatório devem cumprir estritamente com todas as exigências contidas no edital, pois o descumprimento das mesmas enseja na desclassificação e/ou inabilitação da empresa no certame.



Analisando o catálogo do item, identificamos a seguinte descrição do produto:

Estação de Musculação 45kg Gallant 3 Volumes (GEM45H25A-PT-1)

A Estação de Musculação de 45kg da Gallant, ideal para exercícios de circuito, ganho de massa muscular e tonificação. Exercita e tonifica os músculos braços, pectoral, costas, ombro e muitas outras variações com o peso de até 45kg. Podendo alternar entre exercícios de supino, peck deck, fly, trapézio, bíceps, tríceps e muitas variações de exercícios.

Seu sistema de cabos reforçados, permite fazer vários tipos de exercícios com mais precisão e força no conforto da sua residência. Melhora a postura do corpo, auxilia na perda de peso, aumenta a densidade óssea e melhora o condicionamento cardiorrespiratório.

Especificações Técnicas:

Marca: Gallant
Modelo: GEM45H25A-Pt
Cor: Preto/laranja
Capacidade: 120kg
Material: Aço
Material Assento/encosto: Revestido em Espuma
Utilização: Uso Residencial
Quantidade de Exercícios: 25
Torre: Até 45kg
Acessórios: Barra Pulley, Barra Tríceps
Conteúdo da Embalagem: 1 Estação De Musculação – Manual De Instruções
Dimensões do Produto (AxLxP): 210 x 106 x 146cm
Dimensões da Embalagem 1 (LxAxP) : 188 x 42 x 16,5 cm
Dimensões da Embalagem 2 (LxAxP) : 39 x 24,5 x 20 cm
Dimensões da Embalagem 3 (LxAxP) : 39 x 20,7 x 20cm
Peso Líquido: 81kg
Peso Bruto: 85,4kg
Garantia: 6 meses

Como não cabe a Pregoeira imiscuir-se em assuntos técnicos, em respostas aos questionamentos elencados na peça recursal, a Pregoeira encaminhou para a Secretaria de Saúde, e a mesma informou de que o equipamento atende aos descritivos do edital.

VI - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHECER das razões recursais da empresa **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI**, para no mérito NEGAR-LHE provimento julgando seus pedidos IMPROCEDENTES na forma de manter o julgamento antes proferido.

Ramilândia, 25 de julho de 2024

Angelica Aparecida Batista Trois
Pregoeira Municipal
PORTARIA 4123/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Resultado

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2024_ PREGÃO Nº40/2024

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido, do Processo Licitatório Pregão nº 40/2024 dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4123 de 02 de fevereiro de 2024, sobre o Processo Administrativo de Compras nº 62/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PNEUS, INCLUINDO CONSERTOS, MONTAGENS, DESMONTAGENS E TROCAS DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA	LOTE
APARECIDA CANDIDA DA SILVA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,15,16,17
K S PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	13

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise Jurídica e posterior Homologação pelo Prefeito Municipal.

Ramilândia, 25 de julho de 2024.

Angelica Apª. Batista Trois
Pregoeira Municipal
PORTARIA 4123/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Resultado

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº73/2024_ PREGÃO Nº47/2024

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido, do Processo Licitatório Pregão nº 47/2024 dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4123 de 02 de fevereiro de 2024, sobre o Processo Administrativo de Compras nº 73/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAUS E ARMAÇÕES OFTALMOLÓGICAS, PARA ATENDER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, em favor da empresa abaixo relacionadas:

EMPRESA	LOTE
VIP E PONTUAL LTDA	1

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise Jurídica e posterior Homologação pelo Prefeito Municipal.

Ramilândia, 24 de julho de 2024.

Angelica Apª Batista Trois
Pregoeira Municipal
PORTARIA 4123/2024



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Licitações

Resultado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 38/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 13/2024). Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço por Item SRP.**

EMPRESA	ITEM
SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	3,4,5,8,12,14,17,21,24,25
PERFLEX MÓVEIS LTDA	10,26,27
AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	2,22
V A OTTONI EQUIPAMENTOS	9,11
CATIANO AZEREDO OTT	19,20
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1
52.994.508 JULIO GARALUZ	15,18
D M R BICAS	13,23
GUILHERME XAVIER PIVA ME	28

Os itens 06,07 e 16 foram declarados **DESERTOS**.

HOMOLOGO a presente licitação,

Ramilândia, 25 de julho de 2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

email: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br

Avenida Voluntarios da Patria, 1600 – Centro – CEP 85.888.000 – Fone (45) 3258-8000 – Ramilândia/PR